

Ao Ilmo Sr. Irineu da Costa Filho.
Chefe Substituto da Divisão de Saúde e Plan-Assiste.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2012

Em resposta ao recurso impetrado por INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA no corrente processo de licitação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, informamos que não se julgou a quantidade de atestados apresentados, nem se questionou a veracidade de qualquer um deles, apenas se lhes avaliou o conteúdo, a qualidade das informações neles contidas.

Em favor da INNOVAMED, textualmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara declara que os serviços objeto do atestado apresentado são os seguintes:

- 1- Revisão de sistemas elétricos;
- 2- Trocas de lâmpadas;
- 3- Consertos de pedais de acionamento;
- 4- Revisão e ajuste de intensidade de luz;
- 5- Verificação geral do sistema e testes.

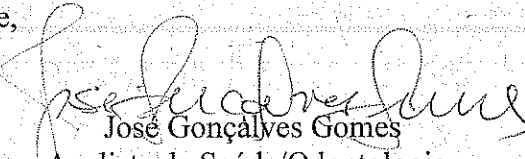
Em que pese 50 (cinquenta) consultórios odontológicos do referido município terem recebido suporte da empresa discriminada, os serviços certificados são modestos e mais de natureza preventiva. Se a complexidade da assistência foi maior, como insinuado no recurso em apreciação, caberia à impetrante ter apresentado documento que melhor espelhasse sua capacidade técnica, não nos cabendo o ônus da prova.

A empresa subsequente - KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA – citada no recurso, apresentou atestados de **manutenção preventiva e corretiva** num amplo rol de equipamentos odontológicos, médicos, laboratoriais e de fisioterapia de complexidade compatível com nossas necessidades.

Concluindo, à luz da documentação disponibilizada, e na certeza de que temos que nos cercar de elementos que firmem convicção para o aceite técnico, acreditamos que não incorremos em erro.

Fica a critério da DIACONT solicitar à impetrante mais fundamentos para comprovação da capacidade requerida.

Atenciosamente,


José Gonçalves Gomes
Analista de Saúde/Odontologia
GABODON
Mat. 10984

A Diacont para providenciar.

Irineu da Costa Filho
Mat.: 3891-1
MPF/PRR-2ª REGIÃO